



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH**

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 471/2021.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER  
ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE  
MUNICIPAL**

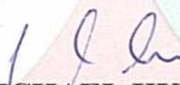
Michael Kuhn, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

**NOMEIA**

Marcos Ludwig, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;

Gabinete do Prefeito Municipal de Selbach, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**KÁTIA MICHELE PASSINATTO**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**SELBACH**

1965